



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto “Impactos Econômicos da Geração Solar Fotovoltaica Distribuída no Estado de Minas Gerais: Uma Abordagem de Modelagem Inter-Regional de Equilíbrio Geral Computável”

O Professor Edson Paulo Domingues do Departamento Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO, para atuar no projeto “Impactos Econômicos da Geração Solar Fotovoltaica Distribuída no Estado de Minas Gerais: Uma Abordagem de Modelagem Inter-Regional de Equilíbrio Geral Computável”, nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital destina-se à seleção de pessoal com doutorado em Economia, com expertise no tema e metodologia do projeto

1.1 Informações Preliminares

Descrição da atividade: Auxiliar na coleta e tratamento de dados, modelos de equilíbrio geral computável, calibragem destes modelos e exercícios avançados de simulação

Local de Realização: Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Requisitos mínimos: Doutorado em Economia. Experiencia comprovada em modelos de equilíbrio geral computável.

Número de Vagas: 1

Período de Inscrição: 24/10/2024 a 29/10/2024

Local de inscrição: através do email domingues.edson@gmail.com

1.2 O bolsista cumprirá jornada de 30 horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com as atividades no projeto.

1.3 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto.

1.4 A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) concederá ao bolsista aprovado e selecionado por este edital uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) na modalidade BDCTI 1 da Fapemig. O pagamento de bolsas está condicionado ao fluxo de recebimentos do projeto. O bolsista selecionado deve atender aos requisitos da modalidade.

1.5 O bolsista será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, a doutor em Economia com experiência na área de pesquisa do projeto.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos na implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.2 O período de inscrição será de 24/10/2024 a 29/10/2024

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 No email de inscrição, o candidato deverá anexar o formulário de inscrição no Anexo II deste edital, além do: Histórico escolar do curso de pós-graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso; III. Currículo Lattes atualizado em formato livre.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um máximo de 1 (uma) vaga.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção de no mínimo 2 membros.

5.2 O processo seletivo consistirá em 2 etapas, que ocorrerá por meio da (i) análise de currículo e histórico, eliminatória (mínimo de 70 em 100 pontos) e (ii) através de entrevista, conforme Cálculo da Pontuação e Itens de Avaliação, constantes no Anexo I deste edital.

5.3 Os candidatos serão convocados via e-mail ou telefone para as entrevistas até o dia 30/10/2024 e as entrevistas serão realizadas no dia 01/11/2024.

5.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas

5.5 A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.6 A classificação não gera direito à contratação do bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo. 6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas à relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 O aluno deverá assinar o celebrar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar em conjunto com o Professor Orientador o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.3 8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Edson Paulo Domingues

ANEXO I Cálculo da Pontuação e Itens de Avaliação

1. A análise do currículo receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota mínima requerida para aprovação é 70 pontos.
2. A entrevista, com peso 2, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Só será entrevistado candidato com nota mínima 70 na análise de currículo
3. A nota final (NF) será calculada pela média ponderada das notas de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma: $NF = (NC + NE \times 2)$.
4. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou maior que 70 pontos.
5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE.

ANEXO II FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Numero de matricula UFMG:

Formação:

Anexar a este formulário:

- I. Histórico escolar do curso de pós-graduação atualizados, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso;
- II. Currículo Lattes atualizado em formato livre;